



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 113, DE 22 DE JUNHO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de verbas no Setor de finanças da Prefeitura Municipal".

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 5º da Lei nº 72 de 8 de Novembro de 1972.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

SETOR DA SAÚDE

Transferência de Assistência e Previdência Social
verba codificada sob nº 32.34.71 Cr\$ 300,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferências Correntes

Abonó Familiar
verba codificada sob nº 32.39.61 Cr\$ 800,00

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Encargos Diversos

Condução e Estadia
verba codificada sob nº 31.40.09 Cr\$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Encargos Diversos

Condução e Estadia
verba codificada sob nº 31.40.02 Cr\$ 700,00

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Investimentos

Construção de Muro de Cemitério Novo
verba codificada sob nº 41.10.97 Cr\$ 2.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
22 de Junho de 1973 - 9º Ano de Instalação do Município.

-16-
IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal